



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0032/2026

Em, 24 de fevereiro de 2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A COMUNICAÇÃO EM LIBRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cabo Frio, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Comunicação em Libras, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 24 de abril, com início oficial no dia 17 de abril.

Art. 2º - A semana de que trata esta Lei deverá integrar o Calendário Escolar Municipal e o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único: O objetivo principal é promover a conscientização sobre a importância da comunicação, da inclusão e do respeito às pessoas surdas, por meio da Língua Brasileira de Sinais Libras, em consonância com o Dia Nacional da Libras, celebrado em 24 de abril conforme a Lei Federal nº 10.436/2002.

Art. 3º - Durante a semana comemorativa, as unidades escolares deverão desenvolver atividades educativas, tais como:

I - Palestras, rodas de conversa e apresentações sobre a importância da comunicação em libras;

II - Ações pedagógicas voltadas à inclusão e ao respeito à diversidade;

III - Atividades lúdicas e educativas que estimulem o contato dos alunos com noções básicas de libras;

IV - Debates sobre acessibilidade, empatia e convivência social.

Art. 4º - As atividades previstas nesta Lei deverão ser realizadas sem prejuízo do conteúdo pedagógico regular, podendo contar com o apoio de profissionais da área da educação, da inclusão, intérpretes de libras e entidades representativas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e profissionais especializados para o fortalecimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

TATÁ DE TAMOIOS - VEREADOR



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A criação da Semana Municipal de Conscientização sobre a Comunicação em Libras em Cabo Frio é fundamental para promover a inclusão e a acessibilidade das pessoas surdas na sociedade. A Lei Federal nº 10.436/2002 reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, tornando-se imprescindível a conscientização da população sobre a importância da língua de sinais. Este Projeto de Lei visa garantir a promoção de ações educativas e culturais que contribuam para a valorização e difusão da Libras no Município.